



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CARMO DE MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

**EDITAL DE DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II.
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025.
DISPENSA Nº 004/2025 – TIPO: PRESENCIAL**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.624.592/0001-76, com sede na Rua Capitão Francisco Isidoro, nº 350, Centro – Carmo de Minas – MG, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:

DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA DISPENSA:	22/05/2025 às 09:00h.
DATA INICIAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	22/05/2025 às 09:30h.
DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	28/05/2025 às 09:30h.
INÍCIO DA DISPUTA:	28/05/2025 às 10:00h.
FIM DOS ESCLARECIMENTOS:	28/05/2025 às 10:00h.
TEMPO DE DISPUTA:	Duração de 06:00 horas – Encerrando às 16:00h do dia 28/05/2025.
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	Horário de Brasília – DF.
E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	carmodeminasaae@gmail.com
ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.	Sede Administrativa – Rua Capitão Francisco Isidoro, nº. 350 – Centro – Carmo de Minas, MG.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:	Sede Administrativa – Rua Capitão Francisco Isidoro, nº. 350 – Centro – Carmo de Minas, MG.
LINK PARA INFORMAÇÕES DO PROCESSO:	http://www.saaecarmodeminas.mg.gov.br - > LICITAÇÕES>Licitações Abertas.



1. DO OBJETO:

1.1 - Contratação de Empresa para o fornecimento de Recarga de Gás GLP (Gás de Cozinha) de 13 kg para suprir a demanda dos servidores da Autarquia.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. (Incluir este documento assinado no envelope da Habilitação);

1.2.4 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO MENOR APRENDIZ. (Incluir este documento assinado no envelope da Habilitação);

1.2.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO. (Incluir documento assinado no envelope da Habilitação);

1.2.6 ANEXO VI - *DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL*. (Incluir documento assinado no envelope da Habilitação).

OBS.: Não será necessário elaboração de Contrato, pois será realizado aquisição completa dos itens por meio de Empenho e Autorização de Fornecimento (A.F.). No entanto, mesmo não havendo um contrato, a Empresa Contratada é responsável pela garantia dos itens até o FIM do seu prazo de validade.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do SAAE de Carmo de Minas, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0067 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO.

3.3.90.30.00.3.01.00.17.122.0002.2.0065 - ADMINISTRAÇÃO MAIS EFICIENTE.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais)**.

4. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site www.saaecarmodeminas.mg.gov.br,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CARMO DE MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

devendo os interessados encaminhar as propostas e respectivos documentos até o dia 28/05/2025 impreterivelmente até as 09:30h. por meio do endereço eletrônico carmodeminnassaae@gmail.com ou protocolado presencialmente na Sede da Autarquia localizada na Rua Capitão Francisco Isidoro, nº 350 - Centro, Carmo de Minas-MG.

4.2. No Assunto deverá ser referenciada a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 004/2025.

4.3. As Propostas e Documentos de Habilitação Jurídica e Fiscal deverão ser encaminhadas **até as 09:30h. do dia 28/05/2025, não sendo consideradas as propostas recebidas após este horário.**

4.4. A Aquisição de gás de cozinha através de Dispensa de Licitação Presencial justifica-se pela necessidade de atender às demandas urgentes e específicas da Administração Pública, sendo essencial que os fornecedores selecionados sejam aqueles que atuam diretamente no município de Carmo de Minas, uma vez que, fornecedores de outras cidades próximas não realizam entrega no município, o que impossibilita a viabilidade de outras opções.

4.5. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- *Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Caixa Econômica Federal (FGTS);*
- *Certidão Negativa de Débito da Fazenda Federal;*
- *Certidão Negativa de Débito Estadual/Distrital;*
- *Certidão Negativa de Débito Municipal de seu domicílio ou sede;*
- *Certidão Negativa de Débito Prova de Regularidade em relação aos débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);*
- *Contrato Social e alterações ou CMEI - Certificado do MEI (em caso de MEI);*

Caso a empresa seja optante pelo *Simples Nacional* deverá apresentar também a declaração de *Optante do Simples Nacional*. A declaração deve ser assinada eletronicamente com *Certificado Digital Pessoa Física* (CPF) ou remetida em sua via original dentro da embalagem dos itens a serem entregues.

- *Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União, emitida no site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> - onde deverão constar como resultado da consulta NADA CONSTA.*
- *Certidão Negativa de correccional (e-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).*
- *Documento de identidade do(s) (as) sócio(s) (as) administrador(es)(as) da empresa, (RG e CPF ou CNH);*
- *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Conforme anexo);*
- *Declaração de que não emprega menor de idade, salvo menor aprendiz. (Conforme anexo);*
- *Declaração de Ausência de Parentesco. (Conforme anexo);*
- *Declaração que concorda com as condições do Edital. (Conforme anexo);*



4.6 - Habilitação Técnica:

- Certificado emitido pela ANP (Agência Nacional do Petróleo) ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante.

4.7 – Proposta de Preço:

- A Proposta de Preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital em um envelope separado dos documentos de Habilitação. No caso do envio ser por e-mail, poderá anexar juntamente com os documentos de Habilitação.
- Não serão aceitas propostas que não atendam as disposições deste aviso e seus Anexos.
- Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários previstos neste Aviso.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do item/produto(s), mediante envio da Autorização de Fornecimento (AF) por e-mail e ou WhatsApp, com a apresentação de Nota Fiscal no ato da entrega e via e-mail e/ou WhatsApp (após atesto do setor competente), nos termos da Lei 14.133/2021.

5.2. A realização dos pagamentos, o proponente deverá manter a Regularidade Fiscal apresentada durante processo de Habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. **A PARTICIPAÇÃO É EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Poderão participar desta Licitação, atendida a exigência do item 6.1, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

6.3. Poderá o SAAE Carmo de Minas revogar o presente Aviso / Edital por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificados.

6.4. O SAAE Carmo de Minas deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



6.5. A anulação do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei 14.133/21.

6.6. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAAE Carmo de Minas.

6.7. Não haverá fase recursal na presente dispensa presencial, mas há na forma da lei 14.133/2021 o direito de petição a qualquer momento.

6.8. O Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e o Edital são documentos complementares e fundamentais para o processo licitatório, de modo que as informações contidas em cada um deles se estendem e se aplicam a toda a contratação.

Carmo de Minas – MG, 13 de maio de 2025.

Ana Nívea Neves Santos
Agente de Contratação

Diego Alves Ribeiro
Agente de Contratação

Mário Lúcio da Silva
Agente de Contratação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025.
DISPENSA Nº 004/2025 – TIPO: PRESENCIAL

1 – OBJETO.

Contratação de Empresa para o fornecimento de 11 (onze) Recargas de Gás GLP (Gás de Cozinha) de 13 kg para suprir a demanda dos servidores da Autarquia.

2 – JUSTIFICATIVAS.

A Contratação de Empresa para o fornecimento de Recarga de Gás GLP (13 kg) é essencial para garantir o abastecimento contínuo desse insumo, indispensável para os servidores da Autarquia que dependem do gás para o preparo e aquecimento de refeições. Muitos servidores trabalham em tempo integral e não possuem alternativas viáveis para se alimentar fora do ambiente de trabalho, tornando essa aquisição fundamental para seu bem-estar e produtividade.

Além de garantir melhores condições aos servidores, a compra planejada das recargas permite uma gestão financeira mais eficiente, reduzindo custos operacionais e evitando despesas emergenciais. A contratação de uma empresa especializada assegura a conformidade com as normas de segurança, prevenindo riscos e garantindo um fornecimento adequado.

Também há um impacto positivo na economia local, pois a aquisição pode beneficiar fornecedores regionais, estimulando o comércio e gerando empregos indiretos. Dessa forma, essa contratação se torna indispensável para manter a qualidade dos serviços prestados, otimizar recursos públicos e garantir condições dignas de trabalho aos servidores da Autarquia.

3 – DO QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E PREÇOS.

3.1 Do Quantitativo Estimado

Item	Produto	Quantidade	Durabilidade	Local de uso
01	Gás de cozinha	06	12 meses	Alojamento
02	Gás de cozinha	03	12 meses	Eta Monte Verde
03	Gás de cozinha	02	12 meses	Almoxarifado

Será necessário 11 recargas de gás para suprir a demandas das dependências do SAAE em um período de 12 (doze) meses.



3.2 Especificações e preços:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Máximo Unitário Aceitável	Valor Máximo Total Aceitável
01	Gás liquefeito de petróleo (Gás de cozinha) fornecido em botijão com 13 kg, em regime de troca de botijão.(vazio pelo cheio).	11	Especificar Marca	R\$ 109,00	R\$ 1.199,00

3.3. A proposta deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas todas as despesas diretas e indiretas com materiais, mão de obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhista, transporte, taxas e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto.

3.4. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais).

3.5. Será adotada a Modalidade Dispensa de Licitação com base no inciso II, Art. 75 da Lei 14.133/2021, e atualização no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, visto que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

3.6. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum e contínuo, decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas para manutenção das atividades administrativas do órgão.

3.7. Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM desde que atendidas às exigências contidas neste Termo de Referência.

4 - DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS.

4.1. A CONTRATADA fornecerá o objeto deste Termo de Referência em quantas parcelas forem necessárias, de acordo com a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) emitida.

4.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da entrega da Autorização de Fornecimento, que será enviada por e-mail e/ou whatsapp informado na proposta.

4.3. O prazo de entrega não poderá ser prorrogado, devido a necessidade da aquisição das botijas.

4.4 As entregas deverão ser realizadas no endereço informado na autorização de fornecimento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CARMO DE MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 5.1. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades;
- 5.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos de conformidade com o objeto contratado;
- 5.3. Atestar o recebimento do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.
- 5.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- 5.5. Deverá observar em todas as fases de contratação os critérios dispostos para a sustentabilidade ambiental e de forma a não frustrar a competitividade.
- 5.6. Notificar o fornecedor em razão de qualquer descumprimento das obrigações e deveres assumidos neste Termo de Referência, exigindo a imediata correção da irregularidade, sem prejuízo das penalidades previstas para cada caso.
- 5.7. Aplicar as penalidades e demais medidas previstas neste Termo de Referência, por descumprimento de obrigações e deveres neles previstos.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado.
- 6.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender.
- 6.3. Substituir os produtos não aceito pelo CONTRATANTE imediatamente, a contar do aviso de rejeição, em qualquer momento posterior a entrega do produto ao SAAE, sem prazo final para esse tipo de garantia e sem nenhum ônus a nossa Autarquia, ficando os custos da troca pela CONTRATADA.
- 6.4. Não será permitida à CONTRATADA substituir a marcas do produto oferecido sem consulta à CONTRATANTE.
- 6.5. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ou decorrentes da execução do objeto do presente instrumento, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 6.6. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do objeto.
- 6.7. Apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal de venda dos produtos, informando nome do banco, data, códigos, número da agência e da conta bancária para efeito de pagamento das obrigações.



6.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, no prazo que lhe for estabelecido.

6.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação regularmente exigidas na dispensa de licitação durante a vigência da contratação, cumprindo e fazendo cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas bem como as normas previstas na Lei n.º 14.133/21 e demais normas de regência;

6.10. Acusar o recebimento da Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até 24 horas após o seu envio. A comprovação poderá ser realizada por e-mail /e ou WhatsApp. Caso não responda em 24 horas será considerado recebido.

6.11. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do SAAE Carmo de Minas, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência da confecção e entrega dos produtos em desacordo com as especificações deste instrumento, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, **dentro de 30 (trinta) dias** contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

6.12. A empresa contratada será responsável, durante o período de validade dos produtos, pela substituição de quaisquer itens comprometidos, sem ônus para a autarquia, em caso de eventual irregularidade.

7 - DO RECEBIMENTO.

7.1. Os produtos entregues pela CONTRATADA serão recebidos pelo CONTRATANTE, obedecido ao prazo estipulado para conclusão, da seguinte forma:

7.1.1. Provisoriamente: mediante recibo, após efetuada a entrega dos produtos, para posterior verificação da sua conformidade com a especificação.

7.1.2. Definitivamente: mediante recibo, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais (qualidade e/ou quantidade, etc.), ocasião em que se fará constar o atesto da Nota Fiscal.

7.2. Caso os produtos estejam em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a refazê-los, a suas expensas, imediatamente contados a partir do recebimento da notificação.

7.2.1. Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada, sem prejuízo da possibilidade de aplicação de sanções contratuais.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.4. A CONTRATADA deve demonstrar capacidade técnica para atender à demanda, com ramo



de atividade pertinente ao objeto licitado, que cumpra plenamente os requisitos do objeto, garantindo prazos de entrega adequados e condições de manutenção de estoque.

7.5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata, caso necessário ou não atendidas as exigências do Edital.

7.6. O SAAE Carmo de Minas não aceitará nem receberá a mercadoria/serviços com imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

7.7. Os itens serão solicitados via e-mail ou WhatsApp, por meio de Autorização de Fornecimento.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO.

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação comprovações de regularidade, com seu respectivo CNPJ e dentro da validade, encaminhadas através do e-mail: carmodeminasaae@gmail.com ou protocolado presencialmente na Sede da Autarquia localizada na Rua Capitão Francisco Isidoro, 350, Centro, Carmo de Minas (conforme Lei nº 12.440/2011), conforme os critérios e procedimentos definidos no início deste Edital.

- 1 - Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Caixa Econômica Federal (FGTS);
 - 2 - Certidão Negativa de Débito da Fazenda Federal;
 - 3 - Certidão Negativa de Débito Estadual/Distrital;
 - 4 - Certidão Negativa de Débito Municipal de seu domicílio ou Sede;
 - 5 - Certidão Negativa de Débito Prova de Regularidade em relação aos débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
 - 6 - Contrato Social e alterações ou CMEI - Certificado do MEI (em caso de MEI);
- Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional deverá apresentar também a declaração de Optante do Simples Nacional. A declaração deve ser assinada eletronicamente com Certificado Digital Pessoa Física (CPF) ou remetida em sua via original dentro da embalagem dos itens a serem entregues.
- 7 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo Tribunal de Contas da União, emitida no site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> - onde deverão constar como resultado da consulta NADA CONSTA.
 - 8- Certidão Negativa de correccional (e-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).
 - 9- Proposta Detalhada (conforme anexo). Deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital em um envelope separado dos documentos de Habilitação. No caso do envio ser por e-mail, poderá anexar juntamente com os documentos de Habilitação.



- 10 - Documento de identidade do(s)(as) sócio(s)(as) administrador(es)(as) da empresa, (RG e CPF ou CNH);
- 11 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Conforme anexo);
- 12 - Declaração de que não emprega menor de idade, salvo menor aprendiz. (Conforme anexo);
- 13 - Declaração de Ausência de Parentesco. (Conforme anexo);
- 14 - Declaração que concorda com as condições do Edital. (Conforme anexo);
- 15 - Certificado emitido pela ANP (Agência Nacional do Petróleo) ou inscrição na entidade competente da região a que estiver vinculada a licitante.

9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelos produtos efetivamente entregues, em moeda nacional, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do atesto da Fatura/Nota Fiscal do mês de referência, por meio de chave PIX ou Dados Bancários informados através da Nota Fiscal.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar Fatura ou Nota Fiscal devidamente discriminada, com dados como data, banco, conta, agência, códigos, em nome do SAAE Carmo de Minas, CNPJ nº 10.624.592/0001-76, emitida após a entrega do objeto, no prazo especificado, conforme Lei nº 12.440/2011, para que a CONTRATANTE possa efetuar pagamento no prazo citado no item 9.1.

9.2. O pagamento poderá ser efetuado parcialmente na pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.3. Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

9.4. Para fins de pagamento, considerar-se-á quitada à fatura na data de emissão do comprovante de pagamento, seja por meio de PIX ou boleto.

9.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar junto a Nota Fiscal declaração com a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

9.6. A liberação da nota fiscal para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento dos objetos ora contratados.

9.7. A FATURA OU NOTA FISCAL e demais documentos deverão ser encaminhadas através do e-mail: gerencia.saaecarmodeminas@gmail.com

9.8. Quando da emissão da fatura ou nota fiscal, a CONTRATADA deverá destacar, após a descrição dos serviços, a importância referente à retenção do Imposto sobre Serviços, a título de



“ISS a ser recolhido por substituição tributária”, conforme legislação vigente.

9.9. A inexistência do destaque de que trata o item anterior não impede a retenção por parte do CONTRATANTE;

9.10. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

9.11. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos disponibilizados na classificação abaixo:

3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0067 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO.

3.3.90.30.00.3.01.00.17.122.0002.2.0065 - ADMINISTRAÇÃO MAIS EFICIENTE.

11 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1. O preço contratado será fixo e **irreajustável**.

12 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1 - A(s) proposta(s) deverá(ão) ter validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data da sua apresentação.

Carmo de Minas – MG, 13 de maio de 2025.

Kayo Vinicyus de Souza Oliveira

Diretor Executivo



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025.
DISPENSA Nº 004/2025 – TIPO: PRESENCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

E-MAIL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

DADOS BANCÁRIOS:

Item	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Gás de Cozinha – GLP com 13 KG (cheia), a base de troca.	(especificar a marca)	11	R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$..... (.)

OBSERVAÇÕES:

Declaramos que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, para perfeita entrega do produto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega do objeto licitado, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao SAAE.

Declaramos igualmente, que:

- a) Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;
- b) Recebemos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas – MG, todas as



informações necessárias a elaboração da nossa proposta;

- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar a Ata (caso houver) dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal da Empresa

(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CARMO DE MINAS - MG
www.saaecarmodeminas.mg.gov.br
CNPJ 10.624.592/0001-76
Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025.
DISPENSA Nº 004/2025 – TIPO: PRESENCIAL

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura de Dispensa Nº. 004/2025 – Processo Nº. 005/2025, promovido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG declaro sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações que, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório somos **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório supracitado.

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal da Empresa

(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CARMO DE MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO JOVEM APRENDIZ.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025.

DISPENSA Nº 004/2025 – TIPO: PRESENCIAL

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____

portador(a) da Célula de Identidade nº _____ e do C.P.F nº. _____

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

_____, _____, de _____ de 2025.

Representante Legal da Empresa

(CNPJ/ Assinatura/ Nome/ RG/ CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CARMO DE MINAS - MG
CNPJ 10.624.592/0001-76
Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.
www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

ANEXO V
DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DE PARENTESCO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025.
DISPENSA Nº 004/2025 – TIPO: PRESENCIAL

(NOME DA EMPRESA), CNPJ Nº _____, Inscrição Estadual Nº _____, situado a Rua xxxxxxxxxxx, Bairro XXXXXXXX, Município xxxxxxxx através de seu representante legal, o senhor _____, portador do RG. Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que não sou e não possuo parentesco com agente público do Município de Carmo de Minas/MG, conformidade a Lei 14.133/21.

_____, _____ de _____ de 2025.

Representante Legal da Empresa

(CNPJ/ Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CARMO DE MINAS - MG
CNPJ 10.624.592/0001-76
Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.
www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE DOS TERMOS DO EDITAL
DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025.
DISPENSA Nº 004/2025 – TIPO: PRESENCIAL**

Eu, _____, inscrito(a) no CNPJ Nº _____, declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumprio plenamente com os requisitos de habilitação definidos no edital deste processo de Dispensa nº. 004/2025.

Local e data: _____

Representante legal: _____

**DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS
NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável
Carimbo da Empresa